



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	01/14		
Interessado	EMEF Pres. João Pinheiro (DRE Penha)		
Assunto	Novo Regimento Educacional		
Relatora	Conselheira Maria Auxiliadora Albergaria P. Ravelli		
Parecer CME nº 387/14	CNPAE	Aprovado em 27/03/14	Publicado em 04/06/14 – p. 10

I. **RELATÓRIO**

1. **Histórico**

01	<p>Em atendimento ao disposto no Decreto nº 54.454 de 10/10/13, que determinou às unidades integrantes da rede municipal de ensino a reelaboração dos seus respectivos regimentos educacionais, a EMEF Pres. João Pinheiro encaminhou seu novo Regimento Educacional para aprovação deste Conselho, considerando o disposto no inciso II do art. 3º do citado Decreto. Em consonância com as normas sobre a matéria, o Regimento foi elaborado pela escola, teve aprovação do Conselho de Escola, tramitou pela Diretoria Regional de Educação Penha, recebendo pareceres favoráveis à aprovação.</p> <p>O presente Regimento foi analisado inicialmente pela Câmara de Educação Básica, que o encaminhou para diligência, apontando as falhas a serem corrigidas. Retornou posteriormente a este Colegiado, sendo analisado pela Assistência Técnica e encaminhado à Câmara de Normas Planejamento e Avaliação Educacional.</p> <p>2-Apreciação</p> <p>O Regimento Educacional encaminhado à Câmara de Normas Planejamento e Avaliação Educacional foi reformulado segundo as orientações da Câmara de Educação Básica, registradas no pedido de diligência. A análise do documento demonstra que o mesmo contemplou todos os elementos que devem constar do Regimento e previstos nas normas deste Colegiado: Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 4/97. Atende, portanto, ao disposto na Portaria SME nº 5.941/13. Do ponto de vista do disposto no art. 1º do Decreto nº 54.4564, entendemos que o conteúdo do Regimento está em conformidade com as normas educacionais vigentes, especialmente o Decreto nº 54.453/13, que “Fixa as Atribuições dos Profissionais de Educação que Integram as Equipes Escolares” e o Decreto nº 54.452/13, que “Institui o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino- Mais Educação.” Nesse sentido, opinou favoravelmente à aprovação do presente Regimento o Supervisor Escolar da unidade educacional em parecer acolhido pelo Diretor Regional de Educação da Penha. A análise do Regimento demonstra, também, que a sua proposta pedagógica diferenciada, aprovada por este Conselho pelo Parecer CME nº 147/09, publicado no DOC de 15/10/09, foi incorporada ao Regimento Educacional ora reformulado.</p>
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

PARECER CME Nº 385/14

32 **II - CONCLUSÃO**

33 Considerando que todas as normas sobre a matéria foram atendidas, aprova-
34 se o Regimento Educacional da EMEF Pres. João Pinheiro, pertencente à
35 DRE/Penha com vigência a partir do ano de 2014.

São Paulo, 20 de março de 2014.

Cons^a Maria Auxiliadora Albergaria P. Ravelli
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

A Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Titulares: João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Auxiliadora Albergaria P. Ravelli e Sueli Aparecida de Paula Mondini.

Esteve presente a Conselheira Suplente Sueli Chaves Eguchi, que não votou, nos termos regimentais.

Sala da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional, em 20 de março de 2014.

Conselheira Sueli Aparecida de Paula Mondini
No exercício da Presidência da CNPAE

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 27 de março de 2014.

Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente do CME